



**PORTARIA Nº 216/2023 – GAB**

***“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 047/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública municipal; **Betanha Rodrigues da Silva**, Professora Nível II - I, Portaria Nº 380/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei Nº 148/2009 (PCCS), a mesma se iniciou no dia 16 de janeiro de 2023, e se encerrará no dia 15 de abril do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 16 de janeiro do ano em curso; revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRA – SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal